



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 641/20

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 811/2020

Relator: Deputado *YVAN BELTRÃO*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 352/2020, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 28/2020, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DOMINIAL A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS - PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acrescida de duas emendas, sendo uma modificativa e uma supressiva.

A matéria foi encaminhada a 3ª Comissão de Orçamento Finanças, Planejamento e Economia e a 7ª Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III e VII, do Regimento Interno.

A proposição autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a alienação do Bem Público Dominial sob a matrícula nº 3.578, localizada no Município de Murici. De acordo com o anexo único, anexo ao processo, a área da terra objeto da alienação corresponde a uma área de 76.757,00 m².

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 3ª e 7ª Comissões, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de junho de 2020.

*L. A. Tello* PRESIDENTE

*[Assinatura]* RELATOR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*